CONVIVÊNCIA ESCOLAR





Os direitos da criança e do adolescente, consagrados na Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Brasil, incluem a vida, a saúde, o respeito, a dignidade, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, a educação, a cultura, o esporte, o lazer e a proteção contra a violência e a exploração. É um dever de toda a sociedade, incluindo o Poder Público, pais e familiares, garantir estes direitos para que as crianças possam se desenvolver plenamente e exercer a cidadania. Somos todos educadores!



Somos todos educadores!

Nesse manual registramos **AÇÕES** que precisam ser priorizadas por toda comunidade escolar para que a escola seja um ambiente saudável a todos.

Os valores essenciais para a convivência coletiva incluem respeito, empatia, solidariedade, honestidade, responsabilidade, tolerância, cooperação e justiça. Esses princípios promovem um ambiente pacífico, ético e seguro, onde as diferenças são valorizadas e os conflitos são resolvidos de forma construtiva, impactando positivamente a saúde mental e o bem-estar social.



A ida para a escola precisa ser uma rotina saudável. Tão importantes quanto livros, cadernos, variados lápis e hidrocores, os **VALORES** devem acompanhar o aluno:

> RESPEITO/ CORDIALIDADE/ GENTILEZA

Tratar todas as pessoas com educação, cortesia e consideração.



> OBEDIÊNCIA ÀS REGRAS.

O aluno precisa seguir as regras de convivência. Elas criam um ambiente de respeito mútuo, harmonia e segurança, essenciais para o bem-estar de todos e eficácia do para processo de aprendizagem, além de promoverem a cidadania, importância da ensinam cooperação organização, facilitando a resolução pacífica conflitos comunidade escolar. na uniforme escolar diariamente é uma importante regra a ser seguida.



PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE.

São cruciais para o desenvolvimento pedagógico e social sequência dos alunos, garantem de respeito conteúdos, 0 pelas regras, desenvolvimento da responsabilidade e organização, fortalece laços de amizade e promove um ambiente escolar mais produtivo e respeitoso para todos. A falta pode criar lacunas no aprendizado, isolamento sensação de desconexão com o ambiente escolar, prejudicando o desempenho do estudante. A família deve cuidar desses aspectos.



> SINALIZAR SITUAÇÃO DE DESRESPEITO.

para mudanças bruscas atentar Devemos comportamento, isolamento, apatia, agressividade ou irritabilidade, ou desculpas frequentes para faltar à escola. Qualquer tipo de agressão, mesmo que isolada, pode ser um sinal de que algo precisa ser cuidado. Comportamentos desrespeitosos, como interromper o professor ou colegas, gritar, ofender ou jogar material, podem se configurar prejudicando ambiente desrespeito, de 0 aprendizado.



INCENTIVAR A HONESTIDADE.

Perdeu ou encontrou algo? Sinalize imediatamente aos inspetores ou professores. A escola precisa ser um local de segurança. Para reduzir objetos perdidos devemos trazer de casa itens pessoais com nome. Além disso, os professores devem promover a atenção dos alunos durante as atividades e o zelo para com os materiais pessoais e coletivos. Todos devem encaminhar aos achados e perdidos à secretaria, incentivando o hábito de recuperar objetos.



EXIGIR DIREITOS E CUMPRIR DEVERES.

O exercício consciente de direitos e deveres incentiva o senso de comunidade e o trabalho conjunto pelo bem comum. Mais do que exigir seus direitos, o aluno deve cumprir seus deveres, como realizar as atividades propostas, participar dos eventos escolares, usar o uniforme diariamente, respeitar professores e colegas e zelar pela conservação do ambiente escolar são essenciais para uma convivência saudável.



IDENTIFICAR E COMBATER O BULLYING.

Atentar para sinais de introspecção, tristeza, medo de ir à escola, isolamento social, insegurança, choros aparentemente sem motivo e ansiedade. A escola deve ser segura a todos. Campanhas de prevenção, autodefesa, mensagens de autoestima e reuniões regulares de pais e professores promovem respeito e blindam a escola de se tornar um ambiente hostil. Capacitar professores e pais para reconhecer e intervir nas agressões também é um plano de ação contra o Bullying.



PROTOCOLO DE INTERVENÇÃO CONTRA O BULLYING

- 1. Identificar a ação e interrompê-la de imediato.
- 2. Dar suporte e acolhimento devidos.
- 3. Abordar quem pratica o Bullying com responsabilidade, explicando claramente o comportamento indevido e suas consequências.
- 4. Orientar as testemunhas.
- 5. Chamar as famílias dos menores envolvidos.
- 6. Registrar o ocorrido e propor ações pedagógicas que impeçam novos episódios.
- 7. Promover ações educativas em todo ambiente escolar.



> PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO

O profissional de apoio pedagógico na escola atua para garantir a inclusão e o desenvolvimento dos alunos com necessidades específicas, como deficiências ou transtornos globais do desenvolvimento. Suas funções incluem auxiliar na realização de atividades, garantir a participação do aluno nas aulas e promover sua autonomia, utilizando recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva, e colaborando com os professores e a família para traçar as melhores estratégias de ensino-aprendizagem.



> PROFISSIONAL DE APOIO TERAPÊUTICO

profissional de apoio terapêutico, também conhecido como Acompanhante Terapêutico (AT) ou Acompanhante Especializado, atua na escola para promover a inclusão e a alunos necessidades de específicas, autonomia com especialmente aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Ele ajuda a criança a desenvolver habilidades sociais, emocionais e comportamentais, facilitando a interação com professores, e apoiando-a na realização das atividades escolares. Não é de sua responsabilidade a atuação pedagógica.



O MEDIADOR EM SALA DE AULA

A legislação no Brasil que garante a figura do mediador em sala de aula é a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que prevê o direito a profissionais de apoio escolar, como o mediador, para alunos com deficiência, em especial crianças conforme no autismo. determinado pela Lei com 12.764/2012. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) também reforça essa oferta do (AEE) Atendimento Educacional Especializado e recursos necessários. Embora a Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015) regulamente a mediação, A ESCOLA, em seu plano educacional, determina a atuação do mediador.



> BOAS PRÁTICAS COMO ROTINA

- ✓ Evitar correr, pular ou brincar de forma imprudente em áreas de circulação, especialmente quando o piso estiver molhado ou irregular.
- ✓ Informar imediatamente um professor ou responsável sobre qualquer risco identificado, como um piso danificado, porta ou janela quebrada.
- ✓ Utilizar as instalações sanitárias de forma segura, evitando subir em vasos ou pias, e praticar atividades físicas com orientação profissional quando necessário. Não jogar rolo de papel higiênico no sanitário.



> USO DE CELULAR E ELETRÔNICOS

O uso de celulares e eletrônicos nas escolas no Brasil é permitido apenas para fins didáticos e pedagógicos, sob orientação dos professores, e não no recreio ou em outras áreas da escola. Essa restrição está em vigor desde a sanção da Lei nº 15.100/2025 e visa a reduzir a distração e os impactos negativos na saúde mental, aprendizado e concentração dos alunos. Há exceções para casos de acessibilidade tecnológica ou necessidades de saúde específicas. **Não fazer uso recreativo.**



> USO DE CELULAR E ELETRÔNICOS

Uso Durante Intervalos:

Mesmo os pátios e refeitórios não são permitidos para o uso de celulares, pois o aparelho está proibido mesmo durante os intervalos e recreios.

Uso Não Didático:

O uso de aparelhos eletrônicos para outros fins, como redes sociais ou jogos, é proibido na escola.





> USO DE CELULAR E ELETRÔNICOS

A proibição visa combater o uso excessivo de celulares que prejudica a concentração e o aprendizado dos alunos.

Saúde Mental:

Reduz o risco de sintomas depressivos, ansiedade e problemas de sono associados ao uso excessivo de redes sociais por crianças e adolescentes.

Cyberbullying:

Diminui o risco de cyberbullying e violência online dentro do ambiente escolar.



> NOTIFICAÇÃO / ADVERTÊNCIA / SUSPENSÃO

A diferença fundamental é a gravidade e o impacto no empregado: a notificação é um comunicado formal de uma notificamos infração. Sempre 0 aluno depois responsáveis. A notificação tem caráter educativo e de orientação. A advertência é uma repreensão, feita ao aluno e aos responsáveis, para alertar sem afastar da rotina escolar, quando o aluno já tenha sido notificado mais de uma vez. A suspensão é uma punição mais severa que implica na perda de aula e afastamento temporário da rotina escolar por faltas mais graves ou reincidência. Podendo ainda, em casos extremos, ser convertida em afastamento definitivo do ambiente escolar.



> PALAVRÕES NÃO!

Escola é ambiente educativo. Não deve haver espaço para palavrões no diálogo infantojuvenil.

Palavras podem ferir e existem formas mais adequadas de se expressar, especialmente para os mais novos. A escola reforça o uso correto da língua. A primeira ação é sempre educativa. É importante avaliar o contexto, se é uma experimentação do uso, se é uma tentativa de chamar a atenção, ou parte de uma agressão, para uma atuação mais eficaz e coerente, buscando apoio de outros profissionais, se necessário.



20/20







portalcesp.com.br